



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru.
Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160

RESOLUÇÃO Nº 35/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e redução do expediente de trabalho alusivo ao período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

O **PRESIDENTE** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Estatuto Social*; e

Considerando que no período de 20 a 22 de fevereiro de 2023 ocorrerão os festejos carnavalescos;

Considerando que o município sede do CONIVALES irá suspender o expediente no período carnavalesco;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, alusivo ao carnaval, retornando o expediente normal no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONIVALES
Amparo de São Francisco/SE, 16 de fevereiro de 2023.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente CONIVALES